

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 5189/2020 de 03/06/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

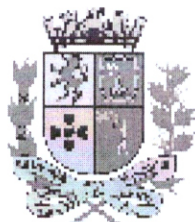
**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
887 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>07.009</b>	<b>CEMITÉRIO E CASA MORTUÁRIA</b>			
<b>07.009.15.452.0007.2.036</b>	<b>Manter os Serviços do Cemitério e Casa Mortuária</b>			
604 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>09.002</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS</b>			
<b>09.002.22.661.0057.2.044</b>	<b>Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial</b>			
675 - 3.3.90.47.00.00	000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			4.000,00
			<b>Total.....:</b>	<b>19.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
326 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
<b>07.006</b>	<b>LIMPEZA PÚBLICA - COLETA DE LIXO</b>			
<b>07.006.15.452.0007.2.043</b>	<b>Manter o Setor de Limpeza Publica</b>			
586 - 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E TURISMO</b>			
<b>09.002</b>	<b>DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVICOS</b>			
<b>09.002.22.661.0057.2.044</b>	<b>Manter Setor de Promoção Industrial e Comercial</b>			
672 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
			<b>Total.....:</b>	<b>19.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 03 de junho de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

**MOACIR OLIVATTI**  
Prefeito